

GREICIELE DOS SANTOS LOPES	124742943 PR	19			100	Homologada
ALLANA KEVELLIN DE OLIVEIRA FERREIRA	129045310 PR	20	1		70	Homologada
HELENA TRUIS TAVARES MAGRIN	46209389 PR	21			60	Homologada
ANDREA NEVES DA COSTA	58972541 PR	22	2		60	Homologada
JOSELI ALVES DE PAULA	61539549 PR	23			60	Homologada
CRISTHIANE ANDRIGUETTO MORO REDESCHI CARVALHO	70866048 PR	24	3		60	Homologada
THIAGO DE ALMEIDA	7542061 SC	25		2	60	Homologada
MAURO HENRIQUE PINTO BERNARDO FILHO	87837467 PR	26			60	Homologada
LUIZ FELIPE DA CRUZ CAMPOS	104020631 PR	27			60	Homologada
JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	102280512 PR	28			60	Homologada
RHAIAN DE FARIA GARCIA	96354339 PR	29			60	Homologada
NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	105372248 PR	30			50	Homologada
GLACIANE MARI EVARISTO	58866512 PR	31	4		40	Homologada
FRANCIANO SILVERIO TAKASSAKI	82703730 PR	32			30	Homologada
JOAO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	125262597 PR	33	5		30	Homologada
JAIRO CESAR MATTOSO DO ESPIRITO SANTO	18853744 PR	34	6		10	Homologada
PAULO MARCOS DOS SANTOS LINO	31923352 PR	35	7		10	Homologada
ANGELICA MAIOKY	59977717 PR	36			10	Homologada
MAURICIO JOSÉ MACHADO	61190902 PR	37			10	Homologada
NELSON NUNES DA CONCEICAO	77049371 PR	38			10	Homologada
GISLAINE FRANCA FERREIRA	84811670 PR	39	8		10	Homologada
RUBIANE GARCIA LOPPNOW	95532705 PR	40	9		10	Homologada
KLAVIUS TIAGO RENNER	84038571 PR	41			10	Homologada
CAMILA DE OLIVEIRA LUIZ AMORIM	96940068 PR	42			10	Homologada
VINICIUS PAGAN DIESEL	94377242 PR	43			10	Homologada
BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	105443056 PR	44			10	Homologada
GEORGIA RODRIGUES TEIXEIRA	134244755 PR	45			10	Homologada
ELISABETE JEAN RENAUD	35918990 PR	46			0	Não Homologada
EDISON CARLOS PEREIRA TEIXEIRA	96571305 PR	47			0	Não Homologada
JOAO VITOR DA VEIGA ROSINA	126465360 PR	48			0	Não Homologada
JAQUELINE PINTO CICARELLO	126637500 PR	49			0	Não Homologada
BRENDHA KAROLYNE PEREIRA COSTA	133956018 PR	50			0	Não Homologada

69307/2021

**Secretaria da Segurança Pública****Polícia Militar do Paraná - PMPR**

**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR - 2020****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 – SOLDADO PMPR-2020**

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná (DP/PMPR), tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 16.575/2010, na Portaria do CG nº 151/2021, considerando o contido no eProtocolo nº 17.202.868-3 e no eProtocolo nº 16.955.128-6, observada a necessidade de regular os procedimentos relacionados à candidata que estiver grávida ou que estiver no período de superação da condição gravídica na data do Exame de Capacidade Física, o número de candidatas autodeclaradas afrodescendentes classificados para a correção da questão discursiva, o critério de preenchimento das vagas, os protocolos de Biossegurança determinados pelas autoridades sanitárias e os procedimentos para o candidato acessar o local de provas armado, resolve:

- 1 Retificar o Edital nº 01 – SOLDADO PMPR-2020, regulador do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Soldado de 2ª Classe Policial Militar e de Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar da PMPR, nos termos seguintes:
  - 1.1 Passam a vigorar com nova redação os subitens abaixo:
    - 3.9 O candidato que não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter, desde o ingresso no local de realização da entrevista, a qualquer das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do

NC/UFPR, descrito no Anexo X deste edital, não comparecer na hora e dia marcados para a entrevista ou que seja entrevistado e não atenda aos requisitos do subitem 3.6 deste edital, deixará de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando automaticamente à ampla concorrência.

(...)

- 3.13 O candidato classificado para as Provas de Habilidades Específicas (PHE) pela concorrência afrodescendente também possuirá classificação na ampla concorrência, desde que a nota alcançada o coloque entre o número de candidatos classificados para esta categoria (ampla concorrência), conforme previsto nos itens 10 (DA CLASSIFICAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA) e 12 (DOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE – PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (PHE)) deste edital.

(...)

- 8.11 Em razão dos procedimentos de saúde/segurança quanto à prevenção contra a Covid-19, **não será permitido ao candidato alimentar-se no local de prova**, devendo, pois, com a antecedência que julgar necessária/adequada a seu estado, acautelar-se também a esse respeito.

(...)

- 8.12.2 Aos candidatos que tenham porte de arma legalmente registrada, recomenda-se que compareçam desarmados ao local de prova ou, em caso de necessidade, que entrem no local imediatamente após a abertura dos portões e informem essa condição a um dos fiscais.

(...)

- 10.2.1 (...)

Soldado Policial Militar

Comando Regional de Polícia Militar / Cidade Sede	Classificados até a seguinte colocação (ampla concorrência)	Classificados até a seguinte colocação (afrodescendente)	Empate na última colocação:
1º CRPM e 6º CRPM / Curitiba	4.450º	494º	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão classificados para a correção da questão discursiva.
2º CRPM / Londrina	1.350º	150º	
3º CRPM / Maringá	1.450º	161º	
4º CRPM / Ponta Grossa	1.525º	169º	
5º CRPM / Cascavel	1.225º	136º	

Soldado Bombeiro Militar

Comando Regional de Bombeiro Militar / Cidade Sede	Classificados até a seguinte colocação (ampla concorrência)	Classificados até a seguinte colocação (afrodescendente)	Empate na última colocação:
1º CRBM / Curitiba	500º	56º	Na ocorrência de empate na última

2º CRBM / Londrina	1000º	111º	colocação, todos os candidatos nessa condição serão classificados para a correção da questão discursiva.
3º CRBM / Cascavel	500º	56º	

(...)

13.7.22 O candidato que não reunir condições de realizar qualquer dos testes relacionados ao ECAFI nos dias, horários e locais previamente estipulados em edital, seja por quais forem os motivos, será desclassificado do certame, salvo nas condições descritas no subitem 13.7.35 deste edital.

(...)

14.3.1 Atendidas às demais estipulações do presente edital, as vagas serão preenchidas conforme classificação final no certame, de acordo com a opção de cargo, Comando Regional e categoria de concorrência.

**1.2** Inserem-se os subitens abaixo com a seguinte redação:

3.16 Os candidatos que deixarem de concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes nos termos dos subitens 3.8, 3.9 e 3.10 e que não estiverem classificados na ampla concorrência de acordo com o previsto no subitem 10.2.1 deste edital estarão desclassificados do certame.

(...)

5.6.9 Os candidatos que tiverem atendimento especial concedido deverão observar todas as recomendações emitidas pelo NC/UFPR, sob pena de desclassificação no concurso público, nos termos da letra “k” do subitem 19.1 deste edital.

8.11.1 Os candidatos que tiverem necessidade de se alimentar por recomendação médica deverão solicitar atendimento especial nos termos do subitem 5.6.4 deste edital.

(...)

8.12.2.1 Os candidatos que necessitarem trazer arma de fogo consigo no dia da Prova de Conhecimentos devem preencher até o dia **25/04/2021** o formulário para indicação dessa necessidade, através do link <https://bit.ly/30StAxx>.

8.12.2.2 É imprescindível para a realização da prova que o candidato apresente a documentação necessária para o porte e deixe a arma sob os cuidados da Banca do Concurso, apanhando-a ao final da prova. A recusa em adotar o referido procedimento implicará a impossibilidade de realização da Prova de Conhecimentos e a consequente desclassificação no concurso público.

(...)

13.7.35 Considerando a data estipulada para o ECAFI, a candidata que estiver em ciclo gravídico ou que estiver no período de superação da condição gravídica, compreendido por até 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), deverá solicitar, mediante requerimento, o adiamento do ECAFI.

13.7.35.1 O requerimento para o adiamento do ECAFI deverá ser realizado no período entre o dia da publicação do edital de convocação do ECAFI até o dia do primeiro teste que seria realizado pela candidata, não sendo aceito em outro momento. O requerimento deverá ser acompanhado de atestado médico, através de link específico para esse fim.

13.7.35.2 No atestado médico, referido no subitem 13.7.35.1, deverá constar expressamente o estado de gravidez e o período gestacional em que a candidata se encontra ou, se ela estiver no período de superação da condição gravídica, a data do parto ou do fim do período gestacional, bem como a data, a assinatura e o CRM do profissional que o emitiu, devendo esse atestado ser datado há, no máximo, 30 (trinta) dias antes do requerimento.

13.7.35.3 A candidata que não apresentar o requerimento nos termos descritos no subitem 13.7.35.1 ou apresentar documento médico em desconformidade com o descrito nos subitens 13.7.35.2 não terá o adiamento do ECAFI sob alegação de estado de gravidez ou de superação da condição gravídica.

13.7.35.4 Para a remarcação do ECAFI, a candidata que estava grávida no momento do requerimento de adiamento deverá enviar em até 30 (trinta) dias, após a realização do parto ou do fim do período gestacional, novo documento médico, através de link específico para esse fim.

13.7.35.5 No novo documento médico previsto no subitem 13.7.35.4 deverá constar, expressamente, o dia do

- parto ou aborto, a assinatura e o CRM do médico que o emitiu.
- 13.7.35.6 A candidata que solicitou o adiamento do ECAFI quando estava grávida e deixar de apresentar o atestado médico no prazo descrito no subitem 13.7.35.4, ou que o apresentar em desconformidade com o exigido no subitem 13.7.35.5, será desclassificada do concurso.
- 13.7.35.7 Será aceita a certidão de nascimento para o fim de determinar o dia do parto, em substituição aos documentos médicos previstos nos subitens 13.7.35.1 e 13.7.35.4.
- 13.7.35.8 O ECAFI será remarcado, através de novo edital de convocação, para ser realizado após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 13.7.35.9 Para a execução dos testes, a candidata que tiver o ECAFI remarcado também deverá cumprir o disposto nos subitens 13.7.6 a 13.7.12 deste edital.
- 13.7.35.10 A candidata que tiver o ECAFI adiado não será nomeada para o cargo almejado sem a aprovação no referido exame.
- 13.7.35.11 A candidata que tiver o ECAFI adiado terá sua vaga reservada, se possuir classificação que autorize a sua nomeação no referido cargo, Comando Regional e categoria de concorrência.
- (...)
- 14.3.2 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.3 Insere-se a letra “m” no subitem 19.1 com a seguinte redação:
- m) não observar, não cumprir ou se recusar a submeter-se – desde o ingresso no local de prova, teste, exame, fase ou etapa –, a qualquer das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do NC/UFPR, constante no Anexo X deste edital.
- 1.4 Insere-se a letra “j” no subitem 20.13 com a seguinte redação:
- j) Anexo X – Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do NC/UFPR.
- 1.5 Inclui-se o Anexo X ao Edital nº 01 – SOLDADO PMPR-2020, conforme Anexo Único deste edital.
2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01 – SOLDADO PMPR-2020 e seus anexos.

Curitiba, PR, 17 de março de 2021.

(Assinado no original)

Coronel QOPM Marcos Sperka,  
**Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná.**

## ANEXO ÚNICO

Inclusão da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR como Anexo “X” ao Edital nº 01 – SOLDADO PMPR-2020

### ANEXO “X”

Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

- 1 O ingresso e a permanência nos locais de prova serão permitidos somente aos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante do Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR e aprovado pela SESA-PR.
- 1.1 Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas.
- 1.2 A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.
- 1.3 Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá levar pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.
- 1.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.

- 1.5 O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova barrada, sendo eliminado do Concurso Público.
2. Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.
- 3 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.
- 3.1 O candidato deverá levar suprimento de água em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local de prova.
- 4 Não será permitido o empréstimo de qualquer material.
- 5 Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.
- 6 Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
- 6.1 Porém, sendo imprescindível o transporte do candidato por acompanhante, é recomendável deixar o candidato nas imediações dos respectivos locais de prova, sem que o acompanhante se aproxime do portão principal, até porque é vedado ao acompanhante entrar/permanecer no recinto.
- 6.2 Recomenda-se aos acompanhantes que, após deixarem os candidatos, afastem-se do local de prova.
- 7 Recomenda-se aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.
- 8 Os candidatos serão submetidos a medição de temperatura, ficando vedada a entrada daqueles que eventualmente apresentarem temperatura de 37,1 °C ou mais. Também não será permitida a entrada de pessoas com evidentes sintomas respiratórios ou de síndrome gripal.
- 9 Haverá sinalização do local exato em que cada candidato deve parar, bem como orientação do pessoal de apoio, respeitando-se os limites de distanciamento legalmente previstos.
- 10 Nos locais em que houver elevadores, eles só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.
- 11 Acesso à sala de prova:
  - 11.1 As salas trarão a indicação da quantidade de pessoas que deverão ocupá-las, tendo como referência o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as carteiras.
  - 11.2 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar-condicionado.
  - 11.3 Candidatos que pertençam ao grupo de risco serão alocados em sala especialmente designada para essa condição, desde que solicitem esse atendimento conforme subitem 5.6.4 do Edital regulador.
  - 11.4 Gestantes e lactantes serão alocadas em sala específica.
- 12 Identificação dos candidatos:
  - 12.1 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
  - 12.2 A assinatura da frequência e a coleta de digital serão realizadas no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova e a folha de versão definitiva. O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.
  - 12.3 Para coleta de digital, serão utilizadas almofadas de tinta. O candidato promoverá a higienização do dedo com álcool 70% para a coleta da digital e receberá um lenço umedecido para a remoção da tinta depois de coletada a digital.
  - 12.4 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.
- 13 A liberação para uso dos banheiros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.
- 14 Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros.

69092/2021

**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL nº 81-CADETE PMPR-2020**

**CONVOCAÇÃO PARA A POSSE**  
**(Em cumprimento à decisão judicial)**

O Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção do CRS, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, e no Edital nº 01-CADETE PMPR-2020, que regula o concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, em cumprimento à decisão judicial expressa nos autos nº 000015979-22.2020.8.16.0182 do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba-PR, com base na Portaria do Comando-Geral nº 1.801/2021 e observando as normas referentes às medidas adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de covid-19, resolve:

Convocar o candidato da categoria concorrência geral do cargo de Cadete Policial Militar **GABRIEL CABRAL MEIRA CHAVES, inscrição nº 037401**, nomeado condicionalmente por ordem judicial através da Portaria do Comando-Geral nº 1.801/2021, para comparecer às **13h30min do dia 22 de março de 2021** no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua Comendador Fontana, nº 270, Centro Cívico, Curitiba/PR, para a posse e exercício no respectivo cargo, devendo apresentar a documentação original

constante no Anexo Único deste edital, além de observar as seguintes disposições:

- a. por força do Decreto estadual nº 4692, de 25 de maio de 2020, se apresentar utilizando máscara de proteção facial e manter o distanciamento social de 1,5 metro;
- b. caso apresente algum problema físico ou mental que impeça a posse, o exercício e o início imediato da escola de formação, apresentar atestado médico que especifique o motivo da baixa médica e o período de afastamento;
- c. caso esteja em isolamento em decorrência de infecção pela covid-19, informar de imediato o Centro de Recrutamento e Seleção, enviando e-mail no seguinte endereço: [pmpreconcursos@pm.pr.gov.br](mailto:pmpreconcursos@pm.pr.gov.br), com o assunto "POSSE - CADETE PMPR - (nome do candidato)", devendo ainda entrar em contato pelos telefones (41) 3233-8022 ou (41) 3323-7765 para confirmar o envio do e-mail;
- d. não haverá posse por procuração devendo o candidato comparecer pessoalmente a todos os atos relativos ao seu ingresso na PMPR;
- e. caso não compareça no prazo legal ou deixe de entregar algum documento obrigatório, aplicar-se-á o disposto no item 3.2.7 do Edital nº 01-CADETE PMPR-2020.

Curitiba, PR, 17 de março de 2021.

*Assinado no original*  
Cap. QOPM Marco Antônio Nishida Marinho,

**Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção do CRS.****ANEXO ÚNICO DO EDITAL n° 81-CADETE PMPR-2020**

No dia da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos (**originais**), correspondente às cópias apresentadas no protocolo do processo de ingresso, necessários para a posse e exercício no cargo:

- a. 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente de frente. Deverão constar no verso o nome e o RG do candidato. Observação: masculino sem barba, bigode e cavanhaque e feminino com cabelo preso;
- b. Cédula de identidade/RG;
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- d. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e. Documento Militar: qualquer documento relacionado no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/66, quando for o caso;
- f. Título de Eleitor;
- g. Declaração/cópia do pedido de desvinculação do cargo público que ocupava. Somente para os candidatos que declararam exercer cargo, emprego ou função pública, militar ou civil (exceto para os Militares Estaduais da PMPR).

69039/2021

**Superintendência Geral de Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual  
de Maringá****EDITAL Nº 034/2021-PRH**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Complementar nº 108, de 18/05/2005, alterada pela Lei Complementar nº 179, de 21/10/2014 e o excepcional interesse público:

**TORNA PÚBLICO**

1. A convocação de candidatos classificados no Teste Seletivo/Processos Seletivos Simplificados para contratação de pessoal Técnico-Universitário regidos pelos Editais nº 043/2017-PRH, 022/2018-PRH, 051/2020-PRH e 095/2020-PRH, conforme Anexo Único deste Edital.
2. Os convocados devem entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da UEM, por meio do e-mail [res-contratos@uem.br](mailto:res-contratos@uem.br), até o dia 24/03/2021, para fins contratuais, observadas as disposições contidas no presente Edital.
3. Para o firmamento do contrato os convocados devem providenciar documentos pessoais e outros comprovantes, conforme disposto no Edital de abertura da seleção disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), uma foto 3x4 recente e Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Médico do Trabalho da UEM.
4. Para todas as funções será necessário realizar exames laboratoriais, sendo que todos deverão agendar consulta com o Médico do Trabalho da UEM para o fim de obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional. A consulta deverá ser agendada por meio eletrônico, através do e-mail [sec-sesmtmed@uem.br](mailto:sec-sesmtmed@uem.br), sendo a mesma realizada no Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), localizado no Campus Universitário, Bloco 02, 1º andar. É necessário levar Carteira de Vacinação atualizada e o Cartão Nacional de Saúde - SUS.
- 4.1. Fica vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de risco para o COVID-19, que se enquadrem em uma ou mais das situações de vulnerabilidade abaixo:
  - a) Diabetes insulino-dependente;
  - b) Insuficiência renal crônica;
  - c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonares decorrentes de tuberculose;
  - d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
  - e) Imunodeprimidos;
  - f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
  - g) Cirrose ou insuficiência hepática;
  - h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
  - i) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.
- 4.2. O SESMT poderá solicitar outros exames além dos elencados no item 7.
- 4.3. O convocado que se enquadrar em uma ou mais das situações de vulnerabilidade ao COVID-19 listadas no subitem 4.1 deste edital será eliminado do respectivo Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os exames poderão ser realizados gratuitamente pelo Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas (LEPAC) da UEM, localizado no Campus Universitário, Bloco K-10, mediante encaminhamento prévio da Divisão de Recrutamento e Seleção.
6. Os exames laboratoriais poderão ser realizados em laboratórios particulares às expensas do convocado.
7. Os exames de auxílio diagnóstico para as funções que demandarem são:
  - 7.1 Para todos: a) hemograma, b) plaquetas, c) glicemia, d) colesterol, e) HDL, f) LDL, g) triglicérides, h) urina I.
  - 7.2 Convocados com idade acima de 45 anos: a) creatinina, b) TSH.
  - 7.3 Adicionais para funções de atuação no Hospital Universitário Regional de

Maringá:

a) anti-HCV, b) anti-HBS.

8. Os convocados deverão informar à Divisão de Recrutamento e Seleção (RES), por meio do correio eletrônico [res-contratos@uem.br](mailto:res-contratos@uem.br) a data agendada para a consulta admissional. Somente após as providências de todos os documentos, os convocados poderão assinar o Contrato de Regime Especial e iniciarem as atividades laborais.

9. O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

10. Os candidatos convocados que não atenderem ao disposto no presente Edital serão excluídos do respectivo Teste Seletivo.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Maringá, 18 de março de 2021.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart  
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 034/2021-PRH  
FUNÇÕES TÉCNICO-UNIVERSITÁRIAS**

Candidato(a)/Função/Edital/Classificação

Patricia Mariani/Técnico em Enfermagem/043/2017-PRH/72º lugar;

Lais Tainá Ritter Pinelli/Psicólogo I/022/2018-PRH/23º lugar;

Daniel Augusto Nunes de Lima/Farmacêutico/051/2020-PRH/17º lugar

Luan Pereira Luiz/Fisioterapeuta/051/2020-PRH/15º lugar;

Alisson Rodrigo Guimarães/Técnico Administrativo/095/2020-PRH/75º lugar.

69265/2021

**A informação oficial do estado,  
certificada digitalmente.**

CERTIFICAÇÃO  
DIGITAL

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

